



PGE-SC
Procuradoria-Geral do Estado

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 204 - JULHO DE 2026

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	6

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	8
Decretos.....	10

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	13
Pareceres.....	16

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Marcelo Mendes
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
Ricardo Della Giustina



LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 19.876**3 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para alterar a denominação da Associação das Voluntárias do Hospital Miguel Couto de Ibirama para Associação das Voluntárias do Hospital Doutor Waldomiro Colautti. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.877**3 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Esportiva Assistencial Ituporanga (AREAI) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.878**3 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Dia do Auditor Estadual de Finanças Públicas e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.879**3 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Vida Inclusiva (AVI), de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.880**3 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Tubarão. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.881**3 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública o Centro de Excelência UNI G.R., de Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.882**3 DE JUNHO DE 2026**

Revoga o art. 7º da Lei nº 12.573, de 2003, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.883**15 DE JUNHO DE 2026**

Altera a ementa da Lei nº 17.902, de 2020, que dispõe sobre a aplicação de multa para pessoas que participem da tradição açoriana conhecida como “Farra do Boi” em Território catarinense e estabelece outras providências, para denominá-la oficialmente Lei Barbara Hartman. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.884**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá (AVVA) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.885**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.886**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Empresarial de Cocal do Sul (AECS) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.887**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio às Atividades Equestres (ASAPATE), de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.888**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública o Clube de

Caça e Tiro Combate, de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.889**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.890**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Ermenses, de Ermo, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.891**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Direito à Saúde Natural (Apoiar), de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.892**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Lauro Müller e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.893**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Federação Interestilos Catarinense de Karatê (FICK), de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 19.894

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Stabile Associação Parkinson Sul, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.895

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo (ASANC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.896

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Caminho do Amanhã (C.D.A.), de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.897

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integral da Pessoa com Deficiência (AADIPED), de Sombrio, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.898

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Sonho Mágico, de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.899

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Araranguense de Natação (A.A.N.), de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado

de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.900

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública o Instituto Rota Sul de Ciência e Tecnologia, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.901

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araranguá e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.902

17 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Atlético Cultural Juventus, de Imbituba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.903

17 DE JUNHO DE 2026

Concede o título de Cidadã Catarinense a Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.904

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Praça Nelson Moreira Netto, de Laguna, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.905

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Caiçara, de Içara, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.906

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Pequeno Milagre, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.907

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Braçonortense de Bocha, de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.908

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Conexão Comunitária, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.909

18 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a cessão gratuita de direitos possessórios de imóveis no Município de Biguaçu. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.910

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Lageana de Futsal (ALF), de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.911

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a ONG Com Fé Pela Vida, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.912

18 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública o Instituto Transformar, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021,

LEIS ORDINÁRIAS

que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.913**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Musical Facsol, de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.914**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa Aliança, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.915**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial, Beneficente e Cultural dos Pescadores Artesanais do Município de Penha/Santa Catarina (APAPE) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.916**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Bairro das Nações, de Concórdia, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.917**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública o Instituto Travessia, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.918**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública o Leo Clube

de Xanxerê e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.919**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública o Instituto - Inclusivo Social de Esportes Radicais (ISER), de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.920**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional Novo Destino (ACEND), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.921**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a S.L.M.B. Superliga de Mountain Bike, de Timbó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.922**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Itajaí Pró Vôlei e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.923**18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação para Transformação Social (Astra Social), de Balneário Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.924**26 DE JUNHO DE 2026**

Declara a Arrancada de Tratores, do Município de Turvo, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e al-

tera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.925**26 DE JUNHO DE 2026**

Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz, no Município de Jaguaruna, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.926**26 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 13.191, de 2004, que autoriza o Poder Executivo a incluir mel na merenda escolar servida aos alunos da rede pública estadual de educação, para incluir a obrigatoriedade do mel nos cardápios da alimentação escolar no âmbito das unidades da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.927**26 DE JUNHO DE 2026**

Denomina Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entroncamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100, Km 34,130) e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100), e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.928**26 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do “Grau” e de Manobras Esportivas com Bicicletas no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.929**26 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 19.930

26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.931

26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.932

26 DE JUNHO DE 2026

Reconhece o Município de Bom Jesus como Capital Catarinense da Feijoada e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.933

26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo II da Lei nº 19.245, de 2025, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 81, de 1993, que estabelece diretrizes para a elaboração, implantação e administração do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo e institui o Quadro Lotacional de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.934

26 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETOS

DECRETO Nº 1.550**2 DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta a Lei nº 19.398, de 2025, que estabelece condições e procedimentos para a celebração de transação nas hipóteses que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.551**3 DE JUNHO DE 2026**

Introduz as Alterações 4.988 e 4.989 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.552**3 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a homologação de parecer e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.553**3 DE JUNHO DE 2026**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.554**3 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Campo Erê. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.555**3 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Água Doce. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.556**3 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Araranguá. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.557**3 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de Garopaba. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.558**11 DE JUNHO DE 2026**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.559**11 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 771, de 2024, que dispõe sobre os procedimentos gerais para requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) ou Declaração de Interesse Social (DIS) de que trata o inciso V do caput do art. 124-B e o inciso VIII do caput do art. 124-C da Lei nº 14.675, de 2009. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.560**11 DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, o procedimento para apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.561**11 DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.562**11 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 926, de 2025, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e de pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.563**11 DE JUNHO DE 2026**

Altera o art. 9º do Decreto nº 1.505, de 2021, que dispõe sobre a aquisição e locação de veículos oficiais no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.564**11 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.566**11 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de São José. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.567**11 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das

entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.569**15 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.570**17 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a concessão comum para construção, operação, manutenção, gestão, exploração e expansão de parte da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Imbituba e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.571**17 DE JUNHO DE 2026**

Introduz a Alteração 4.990 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.575**17 DE JUNHO DE 2026**

Exclui do Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 2011, trecho da Rodovia SC-415 localizado no Município de São Francisco do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.576**17 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.342, de 2021, que regulamenta os serviços privados de transporte intermunicipal de passageiros no regime de fretamento, seus respectivos procedimentos e estabelece outras providências, e o Decreto nº 1.018, de 2025, que institui o Programa Transporte Bom e Seguro. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.577**17 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.160, de 2025, que regulamenta a Lei nº 19.379, de 2025, que institui o Programa Estrada Boa Rural, no âmbito do Estado, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.578**17 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os

DECRETOS

bens imóveis atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio constantes das áreas que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.579**17 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.512, de 2026, que autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de Ipumirim. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.580**17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a diretriz de proximidade física entre unidades da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.581**17 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.582**17 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.264, de 2025, que institui o Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.583**18 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Primeira Fase da Copa do Mundo de 2026. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.584**24 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio constantes das áreas que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.585**25 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.587**26 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.588**26 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.589**26 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1.056, de 2025, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo no Estado e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.590**26 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, os imóveis que especifica ao Município de Laurentino. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.591**26 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de Joinville. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.421**1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre as medidas relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association (FIFA) 2027 na República Federativa do Brasil e sobre a concessão de prêmio às jogadoras da Seleção Brasileira do 1988 FIFA Women's Invitation Tournament e da Copa do Mundo Feminina FIFA 1991. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.422**3 DE JUNHO DE 2026**

Institui diretrizes básicas para a melhoria da saúde das pessoas com dor crônica e o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.423**3 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação, no programa A Voz do Brasil, de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.424**3 DE JUNHO DE 2026**

Institui no calendário oficial o Julho Laranja, destinado à conscientização sobre a necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.425**3 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.426**3 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.427**3 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e proteger os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.428**5 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.429**5 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, para conferir caráter voluntário à adesão ao sistema de certificação que especifica. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.430**10 DE JUNHO DE 2026**

Institui a Política Nacional para Recuperação da Vegetação da Caatinga e cria o Programa Nacional para a Recuperação da Vegetação da Caatinga. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.431**10 DE JUNHO DE 2026**

Reconhece como manifestação da cultura nacional o ofício das quebradeiras de coco babaçu nos Estados do Tocantins, do Maranhão, do Piauí e do Pará. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.432**13 DE JUNHO DE 2026**

Institui o marco legal do transporte público coletivo urbano; e altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Lei de Mobilidade Urbana). ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.433**16 DE JUNHO DE 2026**

Reconhece o cooperativismo como manifestação da cultura nacional. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.434**16 DE JUNHO DE 2026**

Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização das Decisões dos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos (DDH). ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.435**17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.436**17 DE JUNHO DE 2026**

Institui a Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação;

cria o Cadastro Nacional de Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação; e altera a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.437**18 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre o prazo de identificação de terrenos marginais, terrenos de marinha e seus acréscidos. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.438**18 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.439**26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre os direitos de pessoas com diabetes mellitus tipo 1 e sobre ações voltadas à promoção de sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.440**26 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 (Lei de Vigilância Sanitária sobre Produtos Farmacêuticos), para exigir a comprovação da certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF) no registro de medicamentos e insumos farmacêuticos de fabricação nacional ou estrangeira. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.441**26 DE JUNHO DE 2026**

Fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas e em materiais similares de revestimento de superfícies; e revoga a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.442**26 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, para instituir campanhas de cons-

cientização sobre os sintomas dos principais tipos de câncer infantil para permitir seu diagnóstico precoce. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.443

26 DE JUNHO DE 2026

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil as datas das romarias do Município de Juazeiro do Norte, na região do Cariri, no Estado do Ceará. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.444

26 DE JUNHO DE 2026

Cria a Rota Turística das Cidades Coloniais Alagoanas, no Estado de Alagoas. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.445

26 DE JUNHO DE 2026

Cria a Rota Turística da Fé, no Estado do Ceará. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.446

30 DE JUNHO DE 2026

Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.993**1º DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a concessão adicional de crédito de instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária prejudicados pelos eventos climáticos extremos ocorridos em novembro de 2025, no Estado do Paraná. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12.994**1º DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, que cria o Fundo de Garantia à Exportação, e a Lei nº 15.359, de 24 de março de 2026, e a Medida Provisória nº 1.345, de 24 de março de 2026, que alteram o sistema brasileiro de apoio oficial ao crédito à exportação, e altera o Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, o Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004, que cria o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações, e o Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12.995**8 DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta o disposto no Capítulo I da Medida Provisória nº 1.363, de 30 de maio de 2026, que autoriza a concessão de subvenção econômica aos produtores e importadores de óleo diesel de uso rodoviário no País, no valor de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por litro comercializado, e altera o Decreto nº 12.878, de 13 de março de 2026. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12.996**8 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o Conselho Nacional da Polícia Civil. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12.997**8 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12.998**8 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Bombeiros Militares e altera o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, quanto à composição do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12.999**8 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo Marco do Mercosul de Reconhecimento Recíproco e Outorga de Matrículas para o Exercício Profissional Temporário da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia, firmado pela República Federativa do Brasil, em Montevideu, em 6 de julho de 2022. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.000**8 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, firmado em Nova Iorque, em 20 de setembro de 2022. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.001**8 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Paramaribo, em 22 de abril de 2008. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.002**8 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola no Domínio da Defesa, firmado em Brasília, em 23 de junho de 2010. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.003**8 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, firmado em Astana, em 20 de junho de 2018. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.004**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia, firmado em Brasília, em 4 de novembro de 2015. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.005**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Protocolo alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em

Singapura, em 7 de maio de 2018, firmado em Brasília, em 17 de abril de 2023. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.006**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Protocolo de Emenda à Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmado em São Paulo, em 19 de março de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.007**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, firmado em Brasília, em 8 de novembro de 2022. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.008**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo de Cooperação Policial Aplicável aos Espaços Fronteiriços entre os Estados Partes do Mercosul, firmado pela República Federativa do Brasil, em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.009**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do Mercosul, firmado pela República Federativa do Brasil, em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.010**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo-Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, a República do Chile, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela, firmado em Córdoba, em 20 de julho de 2006. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13.011**9 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Micro-organismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes, firmado em 28 de abril de 1977 e modificado em 26 de setembro de 1980, e o seu Regulamento de Execução, adotado em 28 de abril de 1977 e modificado em 20 de janeiro de

1981, em 1º de outubro de 2002 e em 22 de julho de 2022. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.012
9 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, para estabelecer as regras e os procedimentos relativos à autorização, ao controle e à fiscalização dos serviços de segurança privada e da segurança das instituições financeiras. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.013
10 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.014
10 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, para dispor sobre o cadastramento de atividade de acesso ao patrimônio genético brasileiro ou ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade brasileira por meio de termo de associação para fins de cadastro, a ser firmado entre pessoa jurídica sediada no exterior e instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica quando não houver colaboração científica entre as instituições, e institui a Aliança das Instituições Públicas Nacionais de Pesquisa Científica e Tecnológica pela Biodiversidade. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.015
10 DE JUNHO DE 2026

Institui o Sistema Nacional de Trilhas. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.016
10 DE JUNHO DE 2026

Cria o Parque Nacional Povos Indígenas do Rio Tanaru, localizado nos Municípios de Chupunguaia, Corumbiara, Parecis e Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.017
10 DE JUNHO DE 2026

Amplia o Parque Nacional da Serra das Confusões, localizado nos Municípios de Morro Cabeça no Tempo, Redenção do Guruguá, Curimatá e Bom Jesus, Estado do Piauí. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.018
11 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 14.119, de 13 de ja-

neiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dispõe sobre o Comitê Estratégico do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais e a Rede Nacional de Conhecimento sobre Pagamento por Serviços Ambientais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.019
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Maria Joaquina, localizados no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.020
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Tapinoã-Prodígio, localizados no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.021
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Morro do Boi, localizados no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.022
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola de Graciosa, localizados no Município de Taperoá, Estado da Bahia. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.023
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Santa Luzia, localizados no Município de Salvaterra, Estado do Pará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.024
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Tiningu, localizados no Município de Santarém, Estado do Pará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.025
11 DE JUNHO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola São Miguel Arcanjo de Nova Laudicéia, localizados no Município de Irituia, Estado do Pará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.026
12 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.157, de 29 de agosto de 2024, que institui o Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social e o seu Comitê Gestor. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.027
12 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.459, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.028
16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o emprego das Forças Armadas para prestar apoio logístico nas eleições suplementares às eleições de 2022, no Estado de Roraima. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.029
16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, que aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.030
16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Pesca e Aquicultura, e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.031
17 DE JUNHO DE 2026

Institui o Sistema Contratos.gov.br no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, regulamenta a celebração e a gestão de contratos e de termos aditivos na forma eletrônica e altera o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de

2022. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.032**17 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.033**19 DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta o art. 21-A da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais de bloqueio de contas de operadores irregulares de loteria de apostas de quota fixa e a remessa de informações para apuração e declaração de perdimento de bens em favor da União. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.034**23 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Banco Nacional de Celulares com Restrição e altera o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, para incluí-lo no rol de dados e informações a constarem do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.035**26 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto nos concursos públicos para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.036**29 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Proteção Mútua de Informações Classificadas, firmado em Moscou, em 13 de agosto de 2008. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.037**29 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos

sobre Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, firmado em Brasília, em 9 de outubro de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.038**29 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre a Proteção Mútua de Informações Classificadas, firmado em Brasília, em 4 de julho de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.039**29 DE JUNHO DE 2026**

Promulga o Acordo Bilateral de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Singapura, firmado em Brasília, em 25 de novembro de 2008. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.040**29 DE JUNHO DE 2026**

Promulga a Declaração de Reconhecimento da Competência do Comitê contra a Tortura, de que trata o Artigo 22 da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, firmada em Nova Iorque, em 10 de dezembro de 1984. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.041**30 DE JUNHO DE 2026**

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão para a Casa Civil da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 13.042**30 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto nº 10.499, de 28 de setembro de 2020, para prorrogar o remanejamento de cargos em comissão e funções de confiança para o Ministério da Fazenda, e transforma cargos em comissão. [\(Inteiro teor\)](#)

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 55/2026

03.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso ii do art. 4º do decreto nº 1.860/2022,

RESOLVE:

art. 1º dEsiGnar FERNando ManGrich FEReira, matrícula nº 329.049-2-02, diretor de apoio Técnico, nível FG-1, para responder cumulativamente pela função gratificada de diretor de administração e Finanças, nível FG-1, da pGE, em substituição ao titular Adriano Dias dE LiMa, matrícula nº 389.048-1-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 08/06/2026 a 19/06/2026.

art. 2º Ficam delegadas ao substituto, durante o período de substituição, as competências de ordenador primário previstas na portaria GaB/pGE nº 94/2025.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEF Nº 2/2026

03.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 7º, incisos ii e iii da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e o art. 2º, incisos i e ii da lei Estadual nº 19.398, de 5 de agosto de 2025,

RESOLVEM:

art. 1º Designar, na condição de titulares, os procuradores do Estado, Marcos Rafael Bristot de Faria, matrícula nº 0365918-6-01, Elizabete Andrade dos Santos, matrícula nº 0384189-8-01, e os auditores Fiscais da receita Estadual, Leonardo Issa Paccini, matrícula nº 0617072-2-01, Rodolfo Felipe Gonçalves Batista, matrícula nº 0617273-3-01, para integrar o Comitê Gestor de Transação Tributária e não Tributária do Estado de santa Catarina.

art. 2º Designar, na condição de suplentes, os procuradores do Estado, Célia iraci da Cunha, matrícula nº 0378622-6-01, Marcelo adriam de souza, matrícula nº 0953300-1-01 e os auditores Fiscais da receita Estadual, Mariana Bruzzi Ribeiro Cardoso, matrícula nº 0617081-1-01 e Rafael de Oliveira Miranda, matrícula nº 0646571-4-01.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA GAB/PGE Nº 56/2026

08.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso i, da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na instrução normativa sEa nº 14, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

art. 1º dEsiGnar, no âmbito do Contrato n. 011/2026-pGE, MarCElo AnTonio MaTos, matrícula nº 0251194-0-01, para exercer a função de Fiscal Titular; JEVerson PassinG, matrícula nº 671523-0-01, para exercer a função de Fiscal suplente; adriano dias dE liMa, matrícula nº 389048-1-01, para exercer a função de Gestor Titular e; Cinara MaTias Lino, matrícula nº 348834-9-02, para exercer a função de Gestor suplente.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 57/2026

09.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos ii e iii da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º o Grupo de Trabalho instituído pela portaria GaB/pGE nº 45, de 22 de maio de 2024 passa a ser composto pelos procuradores do Estado ArThUr FErrEira MEndEs, matrícula nº 0960576-2-04; EZEQUIEI PirEs; matrícula nº 0292448-0-01; GaBriEl PEdroZa BEZEra RiBEiro, matrícula nº 0616825-6-01; e

LorEno WEisshEiMEr, matrícula nº 0292488-9-01.

art. 2º Ficam cessadas as designações anteriores.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 60/2026

15.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso ii do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º considerar designada Gisele de Mello

covizzi, procurador do Estado, matrícula nº 740.862-5-01, como coordenadora donúcleo dos Tribunais (nuTri), em substituição à Felipe Wildi Varela, matrícula nº 385.832-4-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 27/05/2026 a 05/06/2026.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 61/2026

15.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso ii do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º designar helena schuelter Borguesan, procuradora do Estado, matrícula nº 616.827-2-01, como coordenadora do núcleo Trabalhista (nuTra), em substituição à isabel parente Mendes Gomes, matrícula nº 319.679-8-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 15/06/2026 a 02/07/2026.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 62/2026

15.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos ii e iii da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º cessar a designação da procuradora do Estado aline cleusa de souza da função de coordenador da procuradoria administrativa (proadM).

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2026.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 58/2026

17.06.2026

institui a comissão Editorial da edição de 2026 da revista da procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos i e ii da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º designar o procurador do Estado We-

PORTARIAS

ber Luiz de Oliveira, matrícula nº 384.190.1-01, e as servidoras Claudia Regina Castellano Iosso, matrícula nº 191.907.5-01, Maíra Helena de Souza Vicenzi, matrícula nº 961.854.6-02 e Maíke Cristine Kretschmar Ricci, matrícula nº 191.177.5-02, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições funcionais regulares, integrar a comissão Editorial da edição de 2026 da revista da procuradoria-Geral do Estado.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 59/2026

17.06.2026

institui a comissão de avaliação da edição de 2026 da revista da procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, i e ii, da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º designar os procuradores do Estado Weber Luiz de Oliveira, matrícula nº 384.190.1-01, Alisson de Bom de Souza, matrícula nº 950.304.8-01, Diogo Marcel Reuter Braun, matrícula nº 950.309.9-01, Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro, matrícula nº 616.825.6-01, Josevan Carmo da Cruz Junior, matrícula nº 616.836.1-01, Nataniel Martins Manica, matrícula nº 384.599.0-02, Rodrigo Roth Castellano, matrícula nº 950.313.7-02 e Sérgio Laguna Pereira, matrícula nº 950.311.0-01, para, sob a coordenação do primeiro, integrar a comissão de avaliação dos artigos que irão compor a edição de 2026 da revista da procuradoria-Geral do Estado.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 63/2026

18.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, no art. 45 do decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

art. 1º designar LiGia JanKE, procuradora-Geral adjunta para assuntos administrativos, Fillipi SpEcialKi GUErra, procurador-chefe da procuradoria do contencioso e GUsTaVo SchMiTZ CanTo, procurador-chefe da consultoria Jurídica, para, sob a presi-

dência da primeira, integrarem comissão para realização de processo de remoção, considerando a vaga ofertada no Edital nº 1/2026-pGE.

art. 2º o processo de remoção reger-se-á nos termos do Edital nº 1/2026-pGE, constante no anexo da presente portaria.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEF Nº 03/2026
19.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 9º. do decreto nº 1.550, de 2 de junho de 2026,

RESOLVEM:

art. 1º aprovar o regimento interno do comitê Gestor de Transação Tributária e não Tributária do Estado de Santa Catarina, na forma do anexo Único desta portaria conjunta.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA GAB/PGE Nº 66/2026

25.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º Fica homologado o resultado do concurso de remoção para o preenchimento de vaga disponível na procuradoria regional de Mafra da procuradoria-Geral do Estado, deflagrado pelo Edital nº 1/2026-pGE, em que foi declarada habilitada a procuradora do Estado Vitória Regina Muller Santos.

art. 2º a data de início do trânsito e da efetiva remoção será definida em ato próprio.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 68/2026

25.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, no art. 45 do decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

art. 1º designar LiGia JanKE, procuradora-

-Geral adjunta para assuntos administrativos, Fillipi SpEcialKi GUErra, procurador-chefe da procuradoria do contencioso e GUsTaVo schMiTZ CanTo, procurador-chefe da consultoria Jurídica, para, sob a presidência da primeira, integrarem comissão para realização de processo de remoção, considerando a vaga ofertada no Edital nº 2/2026-pGE.

art. 2º o processo de remoção reger-se-á nos termos do Edital nº 2/2026-pGE, constante no anexo da presente portaria.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 64/2026

25.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos ii e iii da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da portaria GaB/pGE nº 43, de 2021,

RESOLVE:

art. 1º cessar a designação da procuradora do Estado Larissa Tasoniero para atuar no núcleo de atendimento Jurídico aos órgãos setoriais e seccionais do sistema administrativo de serviços Jurídicos (nUaJ).

art. 2º Designar o procurador do Estado Eduardo Melo Cavalcanti Silva para atuar no núcleo de atendimento Jurídico aos órgãos setoriais e seccionais do sistema administrativo de serviços Jurídicos (nUaJ).

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 65/2026

23.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso ii do art. 4º do Decreto nº 1.860/2022,

RESOLVE:

art. 1º DESIGNAR ValÉrio DE SoUZa MichEls, matrícula nº 167.751-9-01, Gerente de administração e Finanças, nível FG-2, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Gestão de pessoas, nível FG-2, da pGE, em substituição ao titular GUIlhErME WEnDhaUsEn PErEira, matrícula nº 393.645-7-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 06/07/2026 a 15/07/2026.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data

PORTARIAS

de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 67/2026

26.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inc. V, alínea d, item 10 do Decreto nº 1.860, de 2022 e, considerando o disposto no art. 80, inciso iii da lei nº 6.745, de 1985 c/c Decreto nº 770, de 1987, na portaria GaB/pGE nº 68/2025, publicada no DoE em 10.06.2025 e, de acordo com o que consta dos autos pGE 2509/2026,

RESOLVE:

art. 1º RENOVAR, por 1 (um) ano, a concessão de licença Especial em favor de Elaine cristina costa cardoso, matrícula nº 961.737-0-02, ocupante do cargo de assistente Jurídico, lotada na pGE, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 69/2026

26.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das competências conferidas pelo art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, na forma disciplinada pelo Decreto nº 541, de 4 de abril de 2024 e, nos termos do item 6.1 do Edital de credenciamento pGE nº 1/2024,

RESOLVE:

art. 1º prorrogar o prazo de validade do Edital de credenciamento pGE nº 1/2024 em 24 (vinte e quatro) meses.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 70/2026

26.06.2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEA nº 14, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito do Contrato nº 1/2026, LOURDES MARIA FRANZMANN SCHARF, matrícula nº 246655-4-01, para

exercer a função de Fiscal Titular; LAISA PAVAN DA COSTA, matrícula nº 289330-4-04, para exercer a função Fiscal Suplente; ADRIANO DIAS DE LIMA, matrícula nº 389048-1-01, para exercer a função de Gestor Titular e; CINARA MATIAS LINO, matrícula nº 348834-9-02, para exercer a função de Gestor Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA PGE/SCC Nº 1/2026

29.06.2026

o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7º, inciso i, da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005; art. 106, § 2º, inciso i, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 23 da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010 e, ainda, o que consta dos autos scc 10424/2026,

RESOLVEM:

art. 1º DESIGNAR Isabelle Pereira Barbosa Mariano, matrícula nº 0770309-0-01, ocupante do cargo de assistente Jurídico, lotada na procuradoria-Geral do Estado, para atuar, na condição de colaborador, na secretaria de Estado da casa civil, no período de 12.06.2026 a 31.12.2026.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA

Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA CONJUNTA PGE/SCC Nº 2/2026

29.06.2026

o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7º, inciso i, da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005; art. 106, § 2º, inciso i, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 23 da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010 e, ainda, o que consta dos autos scc 11189/2026,

RESOLVEM:

art. 1º DESIGNAR Letícia Kossoski Souza, matrícula nº 770646-4-01, ocupante do cargo de assistente Jurídico, lotada na procuradoria-Geral do Estado, para atuar, na condição de colaborador, na secretaria de Estado da casa civil, no período de 19.06.2026 a 31.12.2026.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES

Procurador-Geral do Estado

HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA

Secretário de Estado da Casa Civil

PARECERES

PARECER N° 239/2026 - PGE

Referência: SCC 8867/2026

Assunto: Diligência Projeto de Lei n. 0220/2026.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 0220/2026, de origem parlamentar, que “Institui a Política Estadual de Segurança e de Fiscalização aplicável à atuação de instrutores de trânsito autônomos no processo de formação prática de condutores no Estado de Santa Catarina, denominada ‘CNH Segura’”. 1. Constitucionalidade formal orgânica. Usurpação da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte. Invasão de campo normativo federal reservado.

Ofensa ao artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal. Disciplina da formação de condutores e atividade de instrutores de trânsito que constituem matéria de trânsito, regulada uniformemente pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito número 1.020/2025.

Incompatibilidade com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle abstrato de constitucionalidade. 2. Constitucionalidade formal subjetiva. Ausência de usurpação de iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo. Matéria que não cria cargos ou altera a estrutura de órgãos públicos, mantendo-se nas balizas do Tema 917 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal. 3. Constitucionalidade material. Ofensa à livre iniciativa e à livre concorrência. Criação de restrições operacionais e exigências tecnológicas indevidas e desproporcionais ao exercício da atividade econômica dos instrutores autônomos, violando os artigos 10, incisos IV, e 170, caput e inciso IV, da Constituição Federal. Presença de vícios insanáveis de inconstitucionalidade formal orgânica e material.

PARECER N° 241/2026-PGE

Referência: SCC 9038 2026

Assunto: Diligência – Projeto de Lei no 153/2026

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 153/2026, de

origem parlamentar, que “Dispõe sobre a concessão de desconto do IPVA e do ICMS nas aquisições de veículos automotores e eletrodomésticos a doadores regulares de sangue, plaquetas e cadastrados no Registro Nacional de doadores de medula óssea no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. (50, § 2o, I a VI, da CESC). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Competência concorrente para legislar sobre direito tributário (art. 24, I, da CRFB). 3. Inconstitucionalidade formal por violação dos pressupostos objetivos do ato. Ausência de estimativa do impacto financeiro e orçamentário (art. 133 do ADCT) e inexistência de convênio em relação ao ICMS (art. 155, §2o, XII, “g”, da CRFB). 4. Inconstitucionalidade material. Violação à separação dos poderes (CRFB, art. 2o e 84, II). 5. Ilegalidade. Descumprimento do art. 14 da LRF.

PARECER N° 242/2026-PGE

Referência: SIE 11219/2026

Assunto: acordo de Parceria para cooperação técnico-científica na área de tecnologia BIM (Building Information Modeling). FUCRI/UNESC. Marco Legal de CT&I. Análise da minuta Origem: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

Autor: Gustavo Schmitz Canto
Direito Administrativo. Ciência, Tecnologia e Inovação. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE). Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI/UNESC). Desenvolvimento de projetos na área de tecnologia BIM (Building Information Modeling). Lei Estadual n. 14.328/2008. Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Artigo 11 da Lei Estadual n. 14.328/2008.

Artigo 35 do Decreto Federal n. 9.283/2018. Vedação à transferência de recursos financeiros públicos ao parceiro privado. Previsão de custeio de horas técnicas, despesas operacionais e administrativas. Natureza remuneratória do ajuste. Inviabilidade jurídica da celebração do instrumento como acordo de parceria para PD&I. Possibilidade de formalizar a relação jurídica por meio de contratação regida pela Lei n. 14.133/2021, inclusive com eventual incidência da dispensa prevista no art. 75, inciso XV, desde que preenchidos os requisitos legais, ou mediante termo de fomento, disciplinado pela Lei n. 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n. 1.196/2017. Definição do regime

jurídico condicionada à natureza do objeto e à finalidade dos recursos públicos. Distinção entre contratação de utilidades destinadas ao atendimento de necessidades institucionais da Administração e fomento de iniciativa de interesse público recíproco. Necessidade de análise individualizada de cada plano de trabalho.

Caso concreto que aponta para o segundo instrumento, tendo em vista a natureza da parceria. Orientações procedimentais para a formalização da contratação ou da parceria.

PARECER N° 246/2026-PGE

Referência: SCC 9275/2026

Assunto: Diligência – Projeto de Lei

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 196/2026, de origem parlamentar, que “Altera a Lei n. 17.292, de 2017, e a Lei n. 7.543, de 1988, para reconhecer a visão monocular como deficiência e garantir a sua efetividade”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). 1. Constitucionalidade formal subjetiva.

Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e direito tributário (artigo 24, I e XIV, CF/88). 3. Constitucionalidade material. 4. Inconstitucionalidade do artigo 3o, por estimativa do impacto financeiro e orçamentário (artigo 113 do CF/88) e ilegalidade, por descumprimento do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000).

PARECER N° 247/2026-PGE

Referência: SCC 9309/2026.

Assunto: Diligência – Projeto de Lei n. 0590/2025.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 0590/2025, de iniciativa parlamentar, que “Institui a Política Estadual de Fortalecimento dos Laços com o Grão-Ducado De Luxemburgo, cria o Concurso Estadual de Literatura e Pesquisa sobre a Imigração Luxemburguesa, incentiva intercâmbios educacionais, culturais e esportivos, institui o Programa Estadual de

PARECERES

Celebração do Bicentenário da Imigração Luxemburguesa e dá outras providências”.

1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação da iniciativa privativa do Governador do Estado. Matéria não inserida nas hipóteses dos arts. 61, § 1o, da Constituição da República e 50, § 2o, da Constituição do Estado. Instituição de política pública e definição de diretrizes legislativas sem inovação na estrutura administrativa, atribuições nucleares dos órgãos públicos ou regime jurídico de servidores. Tema 917 do STF. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Competência legislativa estadual para disciplinar matéria relacionada à cultura, educação, pesquisa, ciência, inovação e preservação do patrimônio histórico-cultural, em consonância com o art. 24, incisos VII e IX, da Constituição da República. 3. Constitucionalidade material. Compatibilidade da iniciativa com o dever comum dos entes federativos de promover o acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. Inconstitucionalidade material do art. 8o. Fixação de prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação da lei pelo Poder Executivo. Violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes (arts. 2o da CRFB e 32 da CESC). Interferência indevida em competência privativa do Chefe do Poder Executivo para expedir regulamentos destinados à fiel execução da lei (art. 84, IV, da CRFB). Ausência de vícios de constitucionalidade e legalidade nas demais disposições da proposição. Inconstitucionalidade material exclusiva do art. 8o do Projeto de Lei.

PARECER N° 248/2026-PGE

Referência: SCC 9796/2026

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 0215/2026

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 0215/2026, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre o parcelamento, em até 120 (cento e vinte) meses, de débitos relativos à regularização de imóveis pertencentes à COHAB/SC, decorrentes de ações judiciais com trânsito em julgado, e dá outras providências.”

Inconstitucionalidade formal subjetiva. Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo sobre organização e fun-

cionamento da Administração Pública (arts. 61, § 1o, II, “e” e 84, VI, “a”, da CRFB, e 50, § 2o, VI e 71, IV, “a”, da CESC).

Inconstitucionalidade material. Violação à separação dos poderes (CRFB, art. 2o, caput e art. 32, da CESC). Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER N° 250/2026-PGE

Referência: SCC 10230/2026

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 653/2025

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Autógrafo. Projeto de Lei n. 653/2025, de iniciativa parlamentar, que “Institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do “Grau” e de Manobras Esportivas com Bicicletas no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.”

1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica: competência concorrente entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal para legislar sobre educação, cultura e desporto (art. 24, IX, da CRFB e artigo 10, IX, da CESC). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 251/2026-PGE

Referência: FESPORTE 535/2013 (apensado FESPORTE 303/2021)

Assunto: Prestação de Contas do Projeto n. 53 - JASC

Origem: Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE)

Autor: Carla Schmitz de Schmitz

Direito administrativo. Processo de prestação de contas de convênio. Recursos públicos estaduais. FESPORTE. Divergência entre órgãos técnicos, consultivos e de controle interno. 1. Prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória.

Inaplicabilidade da LC estadual n. 202/2000 (Lei Orgânica do TCE/SC), restrita à atuação da Corte de Contas. Inaplicabilidade da Lei Federal n. 9.873/1999 à esfera estadual. Ausência de legislação específica no Estado de Santa Catarina. Aplicação do Decreto n. 20.910/1932. Prazo quinquenal de natureza executória. 2. Prescrição intercorrente. Inexistência de previsão legal expressa.

Impossibilidade de reconhecimento por

analogia em processos administrativos estaduais. Tema 1294 do STJ. 3. Termo inicial da pretensão executória.

Ausência de constituição definitiva do crédito e de encerramento da fase administrativa de apuração. Necessidade de manifestação da autoridade administrativa competente acerca da regularidade das contas. Prescrição rejeitada. 4. Improbidade administrativa. Exigência de dolo para configuração do ato ímprobo. Tema 1199 do STF. Possibilidade de identificação de indícios de conduta dolosa pelos órgãos administrativos. Incompetência para formulação de conclusão definitiva acerca da configuração de ato de improbidade administrativa. Tema 899 do STF (RE 636.886). Existindo indícios de improbidade, comunicação aos órgãos legitimados. 5. Retorno dos autos à origem para decisão da autoridade administrativa competente acerca da regularidade ou irregularidade da prestação de contas.

PARECER N° 252/2026- PGE

Referência: SCC 9287/2026

Assunto: Diligência Projeto de Lei n. 0289/2025.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza

Diligência. Projeto de Lei n. 0289/2025, de origem parlamentar, que “Institui o Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Competência legislativa concorrente em matéria ambiental. Constitucionalidade formal orgânica. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Interferência na organização e no funcionamento da Administração Pública estadual. Imposição de obrigações administrativas ao Poder Executivo. Elaboração obrigatória de plano governamental, definição de conteúdo mínimo, metas, indicadores, mecanismos de monitoramento e revisão periódica. Matéria inserida na esfera de atribuições da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE). Violação aos arts. 2o e 61, § 1o, II, “e”, da Constituição Federal e aos arts. 32, 50, § 2o, VI, e 71, I e IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina. Inexistência de vício de constitucionalidade material. Parecer pela inconstitucionalidade formal subjetiva da proposição.

PARECER N° 256/2026-PGE

Referência: SCC 9801 2026

PARECERES

Assunto: Diligência – Projeto de Lei n. 246/2026.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 246/2026, de iniciativa parlamentar, que “institui a política estadual de segurança, proteção, capacitação e incentivo aos motoboys no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa parlamentar. Ausência de usurpação da competência privativa do chefe do poder executivo. Proposição que não dispõe sobre estrutura ou funcionamento da administração pública, criação de órgãos, regime jurídico de servidores ou atribuições nucleares de órgãos estaduais. Estabelecimento de diretrizes e objetivos de política pública. normas de caráter programático.

compatibilidade com os arts. 61, § 1o, da constituição federal e 50, § 2o, da constituição estadual. Tema 917 do STF. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria inserida no âmbito da competência legislativa estadual.

Observância do princípio da subsidiariedade e da autonomia federativa. Atuação legislativa voltada à segurança viária, à qualificação profissional e à proteção social de categoria profissional. exercício legítimo da competência residual dos estados-membros. Inexistência de invasão de competência privativa da união. 3. Constitucionalidade material. Promoção da segurança no trânsito, da valorização profissional e da integração social dos motofretistas. Compatibilidade com os objetivos fundamentais da república e com a competência comum dos entes federativos para combater as causas da pobreza e da marginalização e promover a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, x, da constituição federal). Ausência de afronta a princípios ou normas constitucionais.

4. Conclusão. Ausência de vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade no projeto de lei n. 246/2026.

PARECER N° 254/2026-PGE

Referência: SCC 10221/2026

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 116/2025.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Autógrafo. Projeto de Lei no 116/2025, de iniciativa parlamentar, que “Declara a Arrancada de Tratores, do Município de Turvo, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei no 17.565, de 2018, que consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre proteção do patrimônio cultural (art. 24, inciso VII, da CRFB/1988).

Competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. Exercício de competência plena pelo Estado na ausência de conflito com norma geral federal. Declaração legislativa estadual como forma legítima de acautelamento e preservação do patrimônio cultural (art. 216, § 1o, da CRFB/1988). 2. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Matéria estranha às hipóteses do art. 50, § 2o, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Norma de política cultural sem repercussão sobre a organização administrativa, o regime de pessoal ou as finanças públicas. 3. Constitucionalidade material. Amparo nos arts. 23, inciso III, 215 e 216 da Constituição Federal. Arrancada de Tratores como bem cultural de natureza imaterial associado aos modos de criar, fazer e viver dos moradores do Município de Turvo - SC (art. 216, inciso II, da CRFB/1988). Declaração inserida na margem de conformação do legislador estadual. Compatibilidade com a Lei Estadual no 17.565/2018. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade.

PARECER N° 256/2026-PGE

Referência: SCC 9801 2026

Assunto: Diligência – Projeto de Lei n. 246/2026.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: João Carlos Castanheira Pedroza
Diligência. Projeto de Lei n. 246/2026, de iniciativa parlamentar, que “institui a política estadual de segurança, proteção, capacitação e incentivo aos motoboys no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa parlamentar. Ausência de usurpação da competência privativa do chefe do poder executivo. Proposição que não dispõe sobre estrutura ou funcionamento da administração pública, criação

de órgãos, regime jurídico de servidores ou atribuições nucleares de órgãos estaduais. Estabelecimento de diretrizes e objetivos de política pública. normas de caráter programático.

compatibilidade com os arts. 61, § 1o, da constituição federal e 50, § 2o, da constituição estadual. Tema 917 do STF. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria inserida no âmbito da competência legislativa estadual.

Observância do princípio da subsidiariedade e da autonomia federativa. Atuação legislativa voltada à segurança viária, à qualificação profissional e à proteção social de categoria profissional. exercício legítimo da competência residual dos estados-membros. Inexistência de invasão de competência privativa da união. 3. Constitucionalidade material. Promoção da segurança no trânsito, da valorização profissional e da integração social dos motofretistas. Compatibilidade com os objetivos fundamentais da república e com a competência comum dos entes federativos para combater as causas da pobreza e da marginalização e promover a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, x, da constituição federal). Ausência de afronta a princípios ou normas constitucionais.

4. Conclusão. Ausência de vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade no projeto de lei n. 246/2026.